



## Câmara Municipal de Anadia

### **ATA N.º 17/2018 EXECUTIVO 2017/2021**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** vinte e nove de agosto de dois mil e dezotto

**INÍCIO:** nove horas e quarenta e dois minutos

**ENCERRAMENTO:** dez horas e onze minutos

### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Prof. Litério Augusto Marques

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima sétima reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Dr.<sup>a</sup> Jennifer Nunes Pereira, Dr.<sup>a</sup> Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail remetido a comunicar que não poderia estar presente na reunião de Câmara por se encontrar em Daejeon, na Coreia do Sul, em representação do Município de Anadia e da Rota da Bairrada, a participar no *Asia Wine Trophy*.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e dois minutos.-----

### **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a presença de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

#### **---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **---- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

#### **---- APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA UM (01) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):--**

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Décima Sexta Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

#### **---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

#### **---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

---- **I. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA QUARTA PROVA DA TAÇA DE PORTUGAL DE ELITES E DE SUB VINTE E TRÊS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, de atribuição de verba à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Associação de Ciclismo da Beira Litoral irá organizar, em parceria com o Município de Murtosa, a quarta Prova da Taça de Portugal de Elites e de Sub vinte e três, que decorrerá no dia dezasseis (16) de setembro próximo.-----

---- Trata-se de uma das mais importantes provas nacionais, a correr pelos atletas do escalão máximo da velocipedia nacional, que contará com a participação de, pelo menos, doze equipas.-----

---- Nessa conformidade, o Presidente da Associação de Ciclismo da Beira Litoral solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, no sentido da atribuição de apoio financeiro e logístico para a realização da prova, anexando, para o efeito, o caderno de encargos da mesma.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a importância que a modalidade de ciclismo representa para o Município, e a intenção da Câmara Municipal de impor, no concelho, a modalidade e o reforço, junto das populações, do interesse na utilização da bicicleta, através da divulgação dos benefícios que advêm de tal prática;-----

---- Considerando que a referida prova será disputada no concelho e contribuirá, dessa forma, para a divulgação e promoção do município e da região, com as vantagens acrescidas para o comércio local;-----

---- Considerando que a mesma contribuirá, outrossim, para divulgar a candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto em 2020;-----

---- Considerado o particular interesse e a forte tradição que este tipo de prova desportiva representa para a população do concelho;-----

---- Considerada a existência de um clube de ciclismo sediado no concelho de Anadia, com possibilidade de participação na prova a promover pela Associação de Ciclismo da Beira Litoral;-----

---- Consideradas as questões de logística inerentes à realização de uma prova de estrada, e o enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de três mil e quinhentos

euros (€ 3.500,00) à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, destinada a apoiar a realização da quarta Prova da Taça de Portugal de Elites e de Sub vinte e três, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.

----- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.

**--- 2. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO, POR PARTE DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ERPI (ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS):**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

----- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

----- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, respetivamente, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e para apoiar atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

----- O Centro Social Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima é uma instituição particular de solidariedade social, que tem por missão a promoção do bem estar da comunidade e dos seus clientes, proporcionando-lhes melhores condições de vida através da prestação de serviços de qualidade que favoreçam a equidade social.

----- No cumprimento dessa missão, a instituição presta apoio à população idosa a nível de ERPI, Centro de Dia e SAD, e ainda a trinta crianças em CATL.

----- Por forma a reforçar as condições e melhorar a qualidade do apoio prestado, nomeadamente nas instalações da Resposta Social Estrutura Residencial para Idosos, é intenção da direção do Centro levar a efeito obras de requalificação e ampliação do edifício de ERPI, construído em mil novecentos e noventa e nove.

----- Assim, e-----

----- Considerado o pedido de autorização apresentado pela Presidente da Direção do Centro Social Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, para isenção do pagamento das taxas municipais devidas pelo

licenciamento referente às obras de requalificação e ampliação a levar a efeito no edifício de ERPI;

---- Considerando que o Centro Social Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem como objetivos contribuir para a promoção da qualidade de vida da comunidade, com o propósito de dar expressão de solidariedade e justiça social entre os indivíduos, proporcionar serviços permanentes e adequados para o desenvolvimento bio psicossocial dos clientes da instituição, desenvolvendo a sua atividade social a nível da freguesia correspondente à área da sua implementação, mas também a freguesias limítrofes;

---- Considerados os serviços que a Instituição oferece – Ação Social, Setor Infância, Setor Terceira Idade, Setor Cultural, entre outros;

---- Considerando, ainda, que a requalificação e ampliação pretendidas contribuirão para melhorar a qualidade e a oferta dos serviços prestados pela instituição, respondendo, assim, às necessidades sentidas e cumprindo as regras de segurança;

---- Com enquadramento no número um, do artigo vigésimo terceiro (*Isenções ou reduções subjetivas*) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de isentar o Centro Social Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento de requalificação e ampliação do edifício ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), destinado à valência de Lar de Idosos, sito no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.

### **3. PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O CENTRO SOCIAL DE ANADIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”.

---- No exercício dessa competência, é da responsabilidade da Câmara Municipal garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a educação pré escolar da rede pública, podendo, contudo, a Câmara Municipal, para o efeito, contar com a colaboração e realizar parcerias com entidades que reúnam as condições necessárias ao adequado desenvolvimento deste tipo de serviço.-----

---- No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar, e do Protocolo de Cooperação, com data de vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e ainda de acordo com o estatuído na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, o Município de Anadia implementou as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), nos Jardins de Infância da rede pública do concelho.-----

---- Contudo, foi constatada a impossibilidade de a Câmara Municipal, por limitações de recursos humanos, reunir condições para, por meios próprios, poder responder adequadamente aos serviços a prestar, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família, às crianças que frequentam a educação pré-escolar no Centro Escolar de Arcos.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos da educação pré escolar, nomeadamente a promoção do desenvolvimento pessoal e social da criança, com base em experiências de vida democrática, numa perspetiva de educação para a cidadania, bem como o incentivo à participação das famílias no processo educativo e o estabelecimento de relações de efetiva colaboração com a comunidade;-----

---- Considerada a participação das autarquias locais na concretização dos objetivos previstos no diploma que consagra o ordenamento jurídico da educação pré escolar (artigo 6.º, da Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), e a cooperação institucional que poderá ser estabelecida, de forma a assegurar a articulação necessária à expansão e ao desenvolvimento da rede nacional de educação pré-escolar, nomeadamente no apoio às famílias e no apoio financeiro a conceder aos estabelecimentos de educação pré escolar;-----

---- Considerando que o Município de Anadia pretende renovar o Protocolo de Cooperação, relativo ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar, para obtenção de financiamento relativo ao ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019);-----

---- Considerando que o Centro Social de Anadia se disponibiliza para, durante o ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019), colaborar na prestação de serviços referentes às Atividades de Animação e de Apoio à Família às crianças do Jardim de Infância do Centro Escolar de Arcos, assumindo as tarefas respeitantes a prolongamento de horário, a acompanhamento das crianças durante o período das refeições e a fornecimento do lanche no período da tarde;-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de acordo de cooperação anexa, a celebrar entre o Município de Anadia e o Centro Social de Anadia, que tem por objeto a prestação de serviços de Atividades de Animação e de Apoio à Família às crianças que frequentam o Jardim de Infância do Centro Escolar de Arcos, no ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor

Vice-presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 4. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A CÁTIA ALEXANDRA SANTIAGO DOS SANTOS, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE A SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA, EM DOZE PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, comparticipar nas despesas escolares decorrentes do fornecimento de refeições aos alunos que frequentam as escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, consoante estejam abrangidas por Escalão A ou B.-----

---- A munícipe Cátia Alexandra Santiago dos Santos apresentou um pedido de autorização para efetuar o pagamento do valor em dívida para com o Município de Anadia, respeitante às refeições escolares da sua filha, que frequenta o Centro Escolar de Sangalhos, em prestações mensais no montante de cem euros, pedido que foi objeto de análise e consequente informação por parte do serviço de ação social.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação económica da requerente, reportada na informação prestada pelo serviço de ação social;----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe, em conformidade com a informação técnica prestada, que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Cátia Alexandra Santiago dos Santos a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de oitocentos e dezassete euros e sessenta e três centimos (€ 817,63), respeitante aos serviços de apoio à família, prestados pelo Município, no Centro Escolar de Sangalhos à sua filha menor, em doze (12) prestações mensais de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento

Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 5. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ANADIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO, NO DIA OITO (08) DE DEZEMBRO PRÓXIMO, DE UM ESPETÁCULO DE NATAL, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTÉSIMO DÉCIMO ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Coordenadora Geral dos Serviços Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Anadia solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no dia oito (08) de dezembro próximo, de um espetáculo de natal, no âmbito das comemorações do centésimo décimo aniversário da instituição. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia pretendido, e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia oito (08) de dezembro próximo, de um espetáculo de natal, no âmbito das comemorações do centésimo décimo aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, a promover pela instituição, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de seiscentos e onze euros e vinte e um céntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**--- 6. JUNTA REGIONAL DE AVEIRO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA E DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO, NO DIA VINTE E DOIS (22) DE SETEMBRO PRÓXIMO, DO CONSELHO REGIONAL DE AVEIRO DO CNE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Chefe Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia e do Museu do Vinho Bairrada, com vista à realização, no dia vinte e dois (22) de setembro próximo, do Conselho Regional, no âmbito das atividades institucionais da Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações do Cineteatro Anadia para o dia pretendido, e de algumas questões de logística, sugerindo, contudo, a utilização do Centro de Alto Rendimento, em alternativa ao Museu do Vinho Bairrada, atendendo ao facto de este espaço, ao fim de semana, abrir apenas às onze horas.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia e do Centro de Alto Rendimento, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte e dois (22) de setembro próximo, do Conselho Regional, a promover pela Junta Regional de Aveiro do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito das atividades institucionais da mesma, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta centimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 7. ANADIA SQUASH CLUBE – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE SQUASH DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA, DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE (2018/2019):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Squash Clube, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Presidente da Direção do Anadia Squash Clube solicita autorização para utilizar, a título gratuito, durante a época desportiva dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019), os campos de squash do Pavilhão de Desportos de Anadia, por forma a dar continuidade ao projeto iniciado em dois mil e oito. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade dos campos de squash do Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, nos horários solicitados, e considera não haver qualquer inconveniente na sua utilização.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, dos campos de squash do Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, por parte do Anadia Squash Clube, nos horários solicitados, durante a época desportiva dois mil e dezoito/dois mil e dezanove (2018/2019).-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, informar o Presidente da Direção do Anadia Squash Clube de que a utilização solicitada será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização dos espaços.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- I. DESPACHO DE DETERMINAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO N.º I, DA CLÁUSULA 13.º (PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS), DO PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO PARA “FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAR INTERNET GRATUITA PÚBLICA WI-FI – WIFIZONE”:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, em dez (10) de agosto em curso, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, conjugado com o n.º 7, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determinou a alteração ao n.º 1, da cláusula 13.ª (*Prazo para apresentação das propostas*) do Programa de Concurso Público para “Fornecimento de Serviços e Equipamentos para disponibilizar Internet Gratuita Pública Wi-Fi – WiFiZone”, por forma a constar que as propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt) até às nove horas (09h) do quadragésimo segundo (42.º) dia, devendo tal prazo começar a correr desde o dia nove (09) de agosto do ano em curso, data em que foi publicitado no Diário da República o respetivo procedimento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, em dez (10) de agosto de dois mil e dezoito (2018).-----

**---- 2. DESPACHO DE DETERMINAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO N.º 1, DA CLÁUSULA 13.ª (*PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS*), DO PROGRAMA DE CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS DATACENTER INSTALADOS NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pelo Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, em dez (10) de agosto em curso, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, conjugado com o n.º 7, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determinou a alteração ao n.º 1, da cláusula 13.ª (*Prazo para apresentação das propostas*) do Programa de Concurso Público para “Aquisição de Equipamentos e Serviços para os Datacenter instalados no Edifício dos Paços do Município”, por forma a constar que as propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt) até às nove horas (09h) do quadragésimo quinto (45.º) dia, devendo tal prazo começar a correr desde o dia sete (07) de agosto do ano em curso, data em que foi publicitado no Diário da República o respetivo procedimento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, em dez (10) de agosto de dois mil e dezoito (2018).-----

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

**---- I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de agosto de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de quatro milhões, setecentos e nove mil,

treze euros e oitenta cêntimos (€ 4.709.013,80), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de julho de dois mil e dezotto, que totalizam o valor de dois milhões, noventa e dois mil, cinquenta e três euros e vinte cêntimos (€ 2.092.053,20), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

**--- 2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de um de agosto de dois mil e dezotto, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezotto (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“*Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dois de agosto de dois mil e dezotto, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezotto (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número sete (07)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.-----

**--- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E OITO (28) DE JULHO E VINTE E TRÊS (23) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias vinte e oito (28) de julho e vinte e três (23) de agosto de dois mil e dezotto (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.---

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

**--- 4. RELATÓRIO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE**

## **ANADIA – VERÃO DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – verão dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito relatório, o qual, nas conclusões apresentadas pelo Técnico responsável pela sua elaboração, menciona que o Programa preencheu todos os requisitos propostos, tendo sido cumpridos os objetivos, pelo que os resultados finais motivam a sua continuidade e a insistência na promoção de iniciativas de idêntica natureza.-----

## **--- 5. ABATE DE MATERIAL AFETO AO CENTRO CULTURAL DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Castanheira, datada de vinte e sete de julho último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Técnica Superior propõe à consideração superior o abate de equipamento danificado, listado na informação prestada, na sequência da desocupação de espaços no Centro Cultural de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao abate de equipamento afeto ao Centro Cultural de Anadia.-----

## **--- 6. ABATE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS AFETOS ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão, datada de trinta de julho último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Técnico Superior propõe à consideração superior o abate de materiais/equipamentos das Piscinas Municipais de Anadia, listados na informação prestada, que se encontram avariados e sem qualquer utilidade.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao abate de materiais/equipamentos afetos às Piscinas Municipais de Anadia.-----

## **--- 7. MISERICÓRDIA DA FREGUESIA DE SANGALHOS - AGRADECIMENTO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, através da qual o seu Provedor transmite o agradecimento à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, e a todo o Executivo, relativamente à verba de oito mil euros (€ 8.000,00) atribuída à Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dois de maio último, destinada a colaborar nas despesas inerentes à aquisição de uma câmara congeladora amovível, imprescindível à continuidade do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC).-----

**---- 8. FRENTE COMUM DOS SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A LEGISLAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA RELATIVAMENTE AO CHAMADO “PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO”:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Coordenadora da Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública, através da qual dá a conhecer a tomada de posição daquela estrutura sindical sobre a legislação aprovada pela Assembleia da República relativamente ao chamado “processo de descentralização”.

**---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e onze minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.